



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE EMBU-GUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, 458 - Centro
CEP: 069000-000
(11) 4662-72350
www.embuguacu.sp.gov.br

Terça-feira, 03 de Outubro de 2023

Edição nº 214

SUMÁRIO

PORTARIA Nº359/2023

Decreto nº 3.250 de 02 de outubro de 2023 - Dispõe sobre a criação de escola municipal Maria Domingues da Silva

Decreto nº 3.249 de 02 de outubro de 2023 - Dispõe sobre a criação da escola municipal Juvenal Coutinho.

Aviso do extrato do primeiro termo aditivo de supressão do contrato nº003/2023

Aviso do extrato do segundo termo aditivo de inclusão de veículos do contrato nº040/2022

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Embu-Guaçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Embu-Guaçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
<https://embuguacu.sp.gov.br/diariooficial> As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

CNPJ: 46.523.148/001-01
Endereço: Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, 458 - Centro.
Embu-Guaçu/SP Telefone: (11) 4662-72350
Site: www.embuguacu.sp.gov.br

PORTARIA Nº359/2023

Embu-Guaçu - Edição nº 214, 3 de Outubro de 2023

PORTARIA Nº359/2023, 29 (vinte e nove) dias do mês de Setembro de 2023

Instaura Processo Sindicante Administrativo, designa Comissão e dá outras Providências

CONSIDERANDO o interesse público, que determina a apuração de irregularidades praticadas pelos agentes do Município no exercício de suas atribuições e cumprindo o determinado na Constituição Federal de 1988, que equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que diz respeito ao resguardo de garantias do acusado, e ainda o risco de anulação desses expedientes por vícios formais e ainda reconhecendo que os servidores indicados possuem conduta ilibada e estão aptos a participarem dos trabalhos da comissão de apuração dos fatos ocorridos nos Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas ;

CONSIDERANDO o decreto nº 3.088/2020, que dispõe sobre a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas, no âmbito da administração pública municipal e adota outras providências;

CONSIDERANDO os fatos narrados em expediente de denúncia que noticia supostas irregularidades praticadas pela servidora quanto a sua conduta funcional C.S.M do departamento de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde.

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - Designar os servidores Maurício Louro Costal, Wellington Silva Moura e Diogo Sotero de Lima, para sob a presidência do primeiro comporem Comissão Temporária de Sindicância Administrativa, para apuração e aplicação de medidas cabíveis em face dos fatos supracitados em conformidade com o disposto no Decreto nº 3.088/2020.

II - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual, sempre que designados.

III - A Comissão deverá reunir-se sempre que convocada por seu Presidente.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Decreto nº 3.250 de 02 de outubro de 2023 - Dispõe sobre a criação de escola municipal Maria Domingues da SilvaEmbu-Guaçu - Edição nº 214,
3 de Outubro de 2023**DECRETO Nº 3.250 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a Criação de Escola Municipal MARIA DOMINGUES DA SILVA.

JOSE ANTONIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Embu Guaçu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal Maria Domingues da Silva, na Rua dos Ciclames, 48 – Recanto da Lagoa Grande - Embu Guaçu/SP, CEP:06903425, que passará a integrar a rede Municipal de Ensino, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º -As despesas decorrentes da execução do presente Decretocorrerão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº3.248 de 15 de setembro de 2023.

Decreto nº 3.249 de 02 de outubro de 2023 - Dispõe sobre a criação da escola municipal Juvenal Coutinho.

Embu-Guaçu - Edição nº 214, 3 de Outubro de 2023

DECRETO Nº 3.249 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Criação da Escola Municipal JUVENAL COUTINHO.

JOSE ANTONIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Embu Guaçu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal Juvenal Coutinho, na Estrada Luz da Vida, 120 – Bairro Juvenal Coutinho - Embu Guaçu/SP, CEP:069190-50, que passará a integrar a rede Municipal de Ensino, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº3.247 de 15 de setembro de 2023.

**Aviso do extrato do primeiro termo aditivo de supressão
do contrato nº003/2023**Embu-Guaçu - Edição nº 214, 3 de
Outubro de 2023

AVISO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO N°003/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 0003/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° I – 901/2023". Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração gerenciamento, emissão e fornecimento de Vale Transporte, que contemple todas as modalidades, contidas no termo de referência, de transporte coletivo urbano, para uso dos servidores da Prefeitura Municipal de Embu Guaçu, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital. **Empresa:** VTLOG INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS E BENEFÍCIOS EIRELI, CNPJ nº35.068.847/0001-92. **Valor Atual do contrato:** R\$ 1.994.473,49. **Vigência:** 23/03/2023 a 22/03/2024. Embu Guaçu 03 de outubro de 2023. José Antônio Pereira - Prefeito Municipal.

**Aviso do extrato do segundo termo aditivo de inclusão de
veículos do contrato nº040/2022**Embu-Guaçu - Edição nº 214, 3 de
Outubro de 2023

MUNICÍPIO DE EMBU-GUAÇU “AVISO DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE INCLUSÃO DE VEÍCULOS DO CONTRATO N°040/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N°0038/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° E – 7.077/2022”. Objeto: Contratação de empresa especializada em Lavagem dos Veículos da Frota, para atender as Secretarias do Município de Embu Guaçu, obedecidas às especificações técnicas conforme Anexo - I do Edital. **Valor de acréscimo:** R\$ 1.500,00. Embu Guaçu 03 de outubro de 2023. José Antônio Pereira – Prefeito Municipal.